



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 07/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ARACOIABA - Ce, 22 de junho de 2020

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

É com grande satisfação que venho, a essa Augusta Casa Legislativa, com espeque na Lei Orgânica do Município, apresentar o vertente Projeto de Lei, que colima em respaldar a aquisição de 01(uma) viatura para a Guarda Municipal do município, através de recursos de emenda parlamentar, oriundos do orçamento da União.

O Projeto visa tão somente a abertura de créditos adicionais especiais no vigente orçamento do município em 2020, haja vista que já há previsão legal de tais despesa na Lei Municipal N° 1284/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, especificamente em seus artigos 38 e 52.

Assim Senhor Presidente e eminentes vereadores e vereadoras, ao submeter esta mensagem à análise dessa Casa Legislativa, solenemente faço uso da oportunidade para reafirmar votos de estima e consideração.

Desta forma, contamos com a compreensão, atenção e apoio dos Ilustres Edis para apreciação do presente Projeto de Lei, solicitando aos mesmos que votem COM URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA por sua aprovação.


THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba
FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

RECEBIDO

22 | 06 | 2020

José Helder Loureiro Paz





GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº07/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de ARACOIABA, o crédito Especial na forma e fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. THIAGO CAMPELO NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de ARACOIABA, o Crédito Especial no valor de **R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)** para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

1001	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
1001 04 122 0009 2.066	- Funcionamento da Guarda Municipal	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso	- 1510000000	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso	- 1001000000	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 122.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

1501	- SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
1501 27 812 0029 1.027	- Construção, Ampliação e Reforma de Infra Estrutura Esportiva	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Fonte de Recurso	- 1510000000	R\$ 122.000,00
TOTAL		R\$ 122.000,00





GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA, em 22 de junho de 2020.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

